



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº **313/25**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 8º E 9º DO ARTIGO 131-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, de autoria do Executivo Municipal, chegou a conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida **encontra-se apta para deliberação em Plenário.**

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 4 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Cleverson José de Souza

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
07/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Everaldo Roque Santelli

Membro

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
07/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Edson de Almeida

Membro

